

DECRETO Nº 2.021, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 2017 de 19/12/2022,

D E C R E T O

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar por anulações, remanejamentos e transposição** no valor de **R\$ 1.310.000,00** (hum milhão, trezentos e dez mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

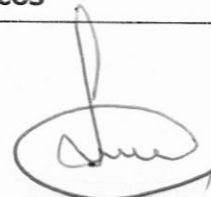
02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.14	GABINETE DO PREFEITO		
02.14.02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
08.244.0002.1140	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL P/ INSTALAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis - FONTE 01	999	140.000,00
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
02.15.01	DEPTO. DE POLÍTICAS INSTIT. E DESENVOLV. ECONÔMICO		
04.122.0008.2023	CARTÃO ALIMENTAÇÃO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. J. FONTE 01	1069	28.000,00
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
02.16.01	PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0003.2098	SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais - FONTE 01	1095	35.000,00
04.122.0003.2150	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Ficas - P. Civil - FONTE 01	1098	50.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	1099	25.000,00
02.16.02	DIVISÃO DE APOIO ADM. E GESTÃO DE CONTRATOS		
04.122.0003.2152	MANUT. DA DIV. DE APOIO ADM. E GESTÃO DE CONTRATOS		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FONTE 01	1125	1.000,00
02.19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.19.02	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE		
10.301.0012.2066	ESF - ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - FONTE 02	1262	10.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 01	1274	10.000,00
10.301.0012.2067	ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - FONTE 01	1349	13.000,00
10.305.0012.2164	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - FONTE 01	1309	5.000,00
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.20.02	DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA		
08.241.0013.2081	MANUTENÇÃO DO CRAS - 3ª IDADE		

DECRETO Nº 2.021, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. J. - FONTE 05	1489	1.000,00
02.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.21.01	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
12.122.0009.2023	CARTÃO ALIMENTAÇÃO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - FONTE 01	1620	800.000,00
02.21.02	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA		
12.365.0018.1076	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE INTERESSE PÚBLICO		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis - FONTE 01	1643	2.000,00
02.21.04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.365.0009.2175	GESTÃO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. J. - FONTE 01	1704	40.000,00
12.365.0009.2176	GESTÃO ENSINO INFANTIL - CRECHES		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - FONTE 01	1710	75.000,00
02.22	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
02.22.01	DEPTO. DE CULTURA E DESENVOLV. TURÍSTICO		
13.392.0010.2147	EVENTOS NATALINOS E DE FINAL DE ANO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. J. - FONTE 01	1783	30.000,00
02.24	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA		
02.24.02	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA		
15.451.0007.2183	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE MOBILIDADE URBANA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	1858	10.000,00
02.25.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.25.01	DEPTO. DE LOGÍST., OPER., LIMPEZA E MANUTENÇÃO		
15.451.0006.2184	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	1892	35.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			1.310.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior serão provenientes das anulações parciais ou totais, remanejamentos, transferência e transposições das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.14	GABINETE DO PREFEITO		
02.14.02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
08.244.0002.2144	TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. J. - FONTE 01	1014	29.000,00
08.244.0030.2090	VIVER MELHOR - BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serv. Distrib. Gratuita	1018	70.000,00
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
02.15.01	DEPTO. DE POLÍTICAS INSTIT. E DESENVOLV. ECONÔMICO		
11.331.0008.2129	MANUTENÇÃO POUPATEMPO		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	1067	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física - FONTE 01	1068	5.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 01	1070	15.000,00
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS		




DECRETO Nº 2.021, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

02.16.01	PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0003.1006	READEQUAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO DEPTO. JURÍDICO		
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	1093	10.000,00
04.122.0003.2098	SENTENÇAS JUDICIAIS - RPV		
4.4.90.91	Sentenças Judiciais - FONTE 01	1096	5.000,00
02.16.02	DIVISÃO DE APOIO ADM. E GESTÃO DE CONTRATOS		
04.122.0003.2152	MANUT. DA DIV. DE APOIO ADM. E GESTÃO DE CONTRATOS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - FONTE 01	1120	75.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomoção - FONTE 01	1124	1.000,00
02.17	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		
02.17.02	DEPARTAMENTO DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		
99.999.0004.2104	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99	Reserva de Contingência	1169	32.000,00
02.19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.19.02	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE		
10.301.0012.2067	ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. J. - FONTE 01	1357	13.000,00
10.301.0012.2066	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - FONTE 05	1263	10.000,00
10.305.0012.2164	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - P. Civil - FONTE 01	1312	5.000,00
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.20.02	DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA		
08.241.0013.2081	MANUTENÇÃO DO CRAS - 3ª IDADE		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. J. - FONTE 02	1488	1.000,00
08.244.0035.1057	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS VILA ANTUNES		
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	1518	41.000,00
02.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.21.04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.365.0009.2175	GESTÃO DO ESNINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	1699	40.000,00
12.365.0009.2176	GESTÃO ENSINO INFANTIL - CRECHES		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - FONTE 02	1711	75.000,00
12.361.0009.2177	TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. J. - FONTE 05	1729	800.000,00
02.22	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
02.22.01	DEPTO. DE CULTURA E DESENVOLV. TURÍSTICO		
13.392.0010.2147	EVENTOS NATALINOS E DE FINAL DE ANO		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	1782	30.000,00
02.24	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA		
02.24.02	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA		
15.451.0007.2183	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE MOBILIDADE URBANA		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	1860	10.000,00

DECRETO Nº 2.021, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

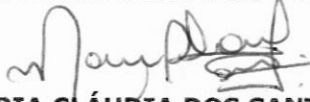
02.25	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.25.01	DEPTO. DE LOGÍST., OPER., LIMPEZA E MANUTENÇÃO		
15.451.0006.2184	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomoção - FONTE 01	1893	35.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			285.000,00
TOTAL DE REMANEJAMENTO			916.000,00
TOTAL DE TRANSPOSIÇÃO			109.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			1.310.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.


MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração e
Gestão de Pessoas